



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO - SAMA / 174 / 17

Tatuí, 23 de maio de 2017.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tatuí
MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO

**Resposta ao Requerimento nº 547/2017, Solicitado pelo
Vereador José Carlos Ventura.**

Prezada Prefeita,

Tem este a especial finalidade, informar quanto à solicitação requerida pelo nobre vereador José Carlos Ventura, através do Requerimento nº 547/2017.

Em atendimento ao requerimento em pauta, referente a solicitação de poda de árvore localizada na Rua Sete de Setembro, de frente ao número 793, o Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Tatuí tem a informar que, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.654/2012, que disciplina o licenciamento de supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Tatuí, e dá outras providências, as intervenções em árvores (poda, supressão ou transplante) situadas em logradouros públicos são realizadas pela Prefeitura após solicitação do munícipe, tal solicitação é realizada através de um requerimento específico, que deve ser protocolado junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal, cada processo administrativo de solicitação é encaminhado para análise técnica, que é realizada pela equipe técnica da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, que encaminha os serviços necessários para o setor operacional competente, vinculado a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossa estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente